



Requerimento nº 001 de 2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

Requer envio de Expediente, em regime de urgência, à Excelentíssima Prefeita do Município de Amaraji para que se posicione acerca da oferta de atendimento acompanhamento diário de equipe multidisciplinar, composta por psiquiatra ou neurologista infantil, psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional através da Rede Municipal de Saúde de Amaraji.

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício para a prefeita do município de Amaraji para informar que os portadores de transtorno de espectro autista possuem inúmeros direitos (LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.), dentre eles: a) vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer; b) proteção contra qualquer forma de abuso e exploração; c) o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo atendimento multiprofissional.

#### JUSTIFICATIVA

O autismo é uma disfunção global do desenvolvimento. É uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização (estabelecer relacionamentos) e de comportamento (responder apropriadamente ao ambiente - segundo as normas que regulam essas respostas). Esta desordem faz parte de um grupo de síndromes chamado transtorno global do desenvolvimento (TGD), também conhecido como transtorno invasivo do desenvolvimento (TID).

Mais recentemente cunhou-se o termo Transtorno do Espectro Autista (TEA) para englobar o Autismo, a Síndrome de Asperger e o Transtorno Global do Desenvolvimento. Alguns sintomas dos portadores de autismo são: Distúrbios no ritmo de aparecimentos de habilidades físicas, sociais e linguísticas; Reações anormais às sensações (As funções ou áreas mais afetadas são: visão, audição, tato, dor, equilíbrio, olfato, gustação e maneira de manter o corpo); Fala e linguagem ausentes



ou atrasadas; Certas áreas específicas do pensar, presentes ou não (Ritmo imaturo da fala, restrita compreensão de ideias, uso de palavras sem associação com o significado); Relacionamento anormal com os objetivos, eventos e pessoas (Respostas não apropriadas a adultos e crianças, objetos e brinquedos não usados de maneira devida).

O autismo é um dos grandes distúrbios da comunicação humana, comprometendo a socialização, a comunicação e a imaginação dos indivíduos. Pode ainda ser acompanhado de outros distúrbios tais como depressão, epilepsia, hiperatividade. Todas essas características muitas vezes confundem os médicos e prejudicam o verdadeiro diagnóstico para o efetivo tratamento do autista.

É relevante salientar que nem todos os indivíduos com autismo apresentam os sintomas já mencionados, mas a maioria dos sintomas ocorre nos primeiros anos de vida da criança. Estes variam de leve a grave e em intensidade de sintoma para sintoma. Adicionalmente, as alterações dos sintomas ocorrem em diferentes situações e são inapropriadas para sua idade.

Vale salientar também que a ocorrência desses sintomas não é determinista no diagnóstico do autismo, para tal, se faz necessário acompanhamento com psicólogo ou psiquiatra.

Os sistemas de diagnósticos têm baseado seus critérios em problemas apresentados em três áreas, com início antes dos três anos de idade, que são: comprometimento na interação social; comprometimento na comunicação verbal e não-verbal, e no brinquedo imaginativo; e comportamento e interesses restritos e repetitivos.

Existem pessoas com autismo que conseguem ter uma vida normal, mas são minoria. A grande maioria luta por políticas públicas para obterem tratamentos mais eficazes amparados pelo Estado, assim como os demais portadores de deficiência. O autista necessita de profissionais da saúde e da educação especializados para seu tipo de problema e é em razão de melhorias na qualidade de vida das pessoas com autismo que lutamos em prol da aprovação da presente proposição.

A prefeita do município, por ser médica habilitada, deveria compreender a necessidade e importância do tratamento contínuo e precoce. Deveria ser prioridade em seu governo, oferecer o essencial para melhorar a qualidade de vida de uma



pessoa autista. Como médica não deveria negar aos filhos de Amaraji o direito a um diagnóstico correto e a uma intervenção adequada.

Sabe-se que quando criança, com os profissionais habilitados no assunto, o autista consegue ter uma vida saudável. A pessoa diagnosticada com a doença necessita de acompanhamento diário de equipe multidisciplinar, composta por psiquiatra ou neurologista infantil, psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional.

É notório que a pessoa que busca por atendimento na rede municipal de saúde, procura uma proteção e preservação de sua integridade física como um todo, e espera ser atendido e estar resguardado das consequências advindas do risco de ser acometido pelos infortúnios da vida. Quando um desses infortúnios se instala no seio de uma família, como é o caso de incontáveis famílias amarajienses, o mínimo que a prefeitura municipal pode fazer é cumprir com suas obrigações.

Diante do exposto, o presente requerimento visa buscar uma medida que ampare de maneira menos dolorosa às famílias que possuem casos diagnosticados de pacientes com autismo e procuram a realização de tratamento adequado pela rede municipal de saúde.

O acompanhamento de uma equipe multiprofissional habilitada nesses casos específicos, há de preservar e resguardar uma melhor qualidade de vida aos autistas, pois quanto mais cedo o diagnóstico e tratamento especializado, mais chances de desenvolver uma vida com mais dignidade.

23 de JULHO

de 1968

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2023.

JÚLIA BEATRIZ DE BRITO GOUVEIA  
(Vereadora)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**AMARAJI**  
*O futuro em nossas mãos*



Expediente Recebido em 17 de 03 de 2023

U: 1.151  
Funcionário que recebeu

Ofício Sec. de Saúde nº 027/2023

Amaraji, 17 de março de 2023.

À Câmara de Vereadores de Amaraji;

Com os nossos cumprimentos, em atenção ao requerimento de nº 001/2023 formulado pela vereadora Júlia Beatriz, recepcionado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal e de pronto encaminhado para esta Secretaria de Saúde, passo a tecer as seguintes considerações;

O município de Amaraji reconhece que a saúde no Brasil é um direito de todos e um dever do Estado e dos municípios, devendo estes, em conjunto, garantir aos pacientes o acesso aos recursos disponíveis no SUS. Sendo assim, haja vista que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando assim com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja, o direito à SAÚDE, o município vem, desde o início da gestão, buscando garantir a existência de profissionais que estejam aptos a atender a demanda dos pacientes que necessitam de atendimentos personalizados, a exemplo dos Autistas.

O município dispõe, atualmente, no Centro de Reabilitação, - centro este que é referência na região -, das especialidades de psiquiatria, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional. Além disso, tendo em vista a alta demanda, conta com o suporte dos profissionais de psicologia que atuam no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Insta salientar a dificuldade no mercado atual de encontrar terapeutas ocupacionais para serem contratados, principalmente no estado de Pernambuco, haja vista a pouca quantidade de profissionais disponíveis/formados por ano e a alta demanda existente, dificuldade esta que não se resume apenas ao município de Amaraji, se estendendo ao mercado como um todo, a outros municípios e também a clínicas particulares. Mesmo assim, a gestão municipal não mediu esforços e conseguiu contratar a especialidade em questão, que já iniciou os atendimentos no município.

Ressalta-se, ainda, que o município de Amaraji é pioneiro na região no que tange à disponibilização de acompanhantes escolares, através do programa de estágio de desenvolvimento especial, para que os alunos com necessidade especiais, incluindo os que possuem laudo de TEA, possam estar integralmente e individualmente amparados durante o horário escolar, garantindo um maior suporte a estas crianças/adolescentes.

Importante mencionar, ainda, que dispomos de assistentes sociais e advogados, através da Secretaria de Assistência Social, aptos a orientar e amparar os familiares em caso de necessidade de solicitação de benefício, a exemplo do Benefício de Prestação Continuada, para os pacientes diagnosticados e que cumprem os requisitos para recebimento do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**AMARAJI**  
*O futuro em nossas mãos*



Sendo assim, resta claro que o município, apesar das dificuldades financeiras e de mercado, além de ter enviado nova proposta para o Ministério da Saúde solicitando a liberação do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), em razão da negativa do Ministério na gestão passada, como é de amplo conhecimento da vereadora, vem buscando amparar, dentro da realidade e com recursos próprios, as demandas de saúde existentes e que, de acordo com as possibilidades, pretende ampliar cada vez mais o suporte concedido.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Ronaldo dos Santos Nascimento  
Secretário de Saúde de Amaraji/PE

Ronaldo dos Santos Nascimento  
Secretaria de Saúde  
Portaria nº 025/2021